ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1585/2016

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº660/2012."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 29/02/2016 **Sanção:** 29/02/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 1.585/2016 Em, 22 de fevereiro de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DIVIDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1°. Fica autorizado o Poder Executivo reconhecer divida conforme o processo administrativo n° 660/2012, com seus valores devidamente corrigidos conforme o índice do período aplicado índice do INPC;

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento à Associação dos Pecuaristas de São Miguel do Guaporé - ASPESMIG.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 22 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 22/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 29/02/16

SANCIONADO
Em 29/02/2016
Enildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234